

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 296/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação do Colégio Municipal de 12 (doze) Salas na Sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Colégio de 12 (doze) Salas, na Sede do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de: **(Colégio Municipal Poeta Castro Alves)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBA40EDAA6668C37E24381CF501FBFC

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

=====

LEI MUNICIPAL Nº 297/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação do Colégio Municipal de 06 (seis) Salas na Localidade de Caatiguinha, no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Colégio de 06 (seis) Salas, na Localidade de Cantiguinha, no Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de: **(Colégio Municipal Januário Ribeiro Machado)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 298/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva de Caatinginha, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”

O PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a Quadra Poliesportiva da Localidade de Caatinginha neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu de: **(Quadra Poliesportiva Manoel de Souza Vieira)**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 299/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol na Sede, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e dá outras providências”

O PREFEITO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Estádio de Futebol na Sede deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu de: **(Estádio Municipal “Antônio Martins Gonçalves”)**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CBA40EDAA6668C37E24381CF501FBFC